

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A  
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL –  
UNDIME/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal de Sonora, MS, **aprovou** e ele **SANCIONA** e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Autorizado o Município de Sonora a firmar  
convênio com a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE  
MATO GROSSO DO SUL – UNDIME/MS, objetivando cumprir com as  
disposições constantes da minuta do convênio em anexo.

**Parágrafo primeiro-** O valor da contribuição será a  
quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o exercício de 2009.

**Parágrafo segundo-** Caso ocorram alterações no valor  
descrito no parágrafo antecedente, nos anos seguintes, fica o Chefe do Poder  
Executivo desde já autorizado a alterar os valores através de Decreto Municipal.

**Art. 3º** - A administração municipal deverá consignar,  
anualmente, em seu orçamento, dotado para cobertura das despesas  
decorrentes do corrente no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ZELIR ANTONIO MAGGIONI**  
Prefeito Municipal